



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2024
PROCESSO N.º 1253/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/SRP/2024

Aos 04 dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte quatro, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM**, inscrito no CNPJ sob o nº. **84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-Ro, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I, nos termos do art. 6º. Inc XLV à XLIX, Lei Federal nº. 14.133, de 01 de Abril de 2021, **Decreto Municipal nº. 1286** de 15 de Dezembro de 2022 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 002/SRP/2024** em virtude da deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Pneus para atender a demanda dos veículos do transporte escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, **por um período de 12 (doze) meses**, conforme preços, condições e especificações constantes no Edital e Termo de Referência, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico N.º. 002/2024**, cujos elementos a integram.
2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe, facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **CPX DISTRIBUIDORA S/A.**

C.N.P.J.: 10.158.356/0001-01 - TEL: (47) 3046-2550 RAMAL 9418/9412

ENDEREÇO: ROD. ANTONIO HEIL, Nº 800, KM 1, SALA 02, ITAIPAVA, ITAJAÍ – SC.

CEP: 88.316-001

Email: licitacao@cantustore.com.br

NOME DO REPRESENTANTE: **LEONARDO CEZAR BITTENCOURT.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I –



ID: 234545 e CRC: 4D614F3A

LEONARDO
CEZAR
BITTENCOURT
T:05396347945

Assinado digitalmente por LEONARDO
CEZAR BITTENCOURT (05396347945)
ND: C-BRL, C=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ADMINISTRACAO, OU=SRP e CPP AL,
CN=LEONARDO CEZAR
BITTENCOURT (05396347945)
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localizador:
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P.
02	PNEU 275/80 R 22.5 BORRACHUDO - Novo, Radial, para rodagem em construção, 100 % cascalho (terrenos pedregosos, rochosos, lamacentos ou arenosos), certificado INMETRO, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, para aplicação em veículos tipo ônibus modelo Mercedes Benz e Volkswagen.	SPEEDMAX	UN	95	R\$ 1.700,00	CPX DISTRIBUIDORA S/A.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, podendo se prorrogado por igual período, desde que comprovado que os valores dos preços, permanecem vantajosos, contado da data de sua publicação no Diário Oficial e PNCP, conforme previsto no art. 71, parágrafo 1º, do Decreto Municipal 1.286/2022.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no art. 73, do decreto 1.286/2022.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, podendo ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos da norma contida no § 5º do art. 82 da lei federal 14.133/2021.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

1. A entrega dos produtos se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pela Secretaria Municipal de Educação - SEMECD, sempre que solicitado através de requisição emitida pelas Secretarias participantes do Registro de Preços, no prazo máximo de 30 (dez) dias após a solicitação.
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital. (se for o caso)





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

3. Os mesmos deverão ser entregues conforme item 6.2 do Termo de Referência.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

1. Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, a contar da data em que for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital do Pregão e do Termo de Referência.

2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.

3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto/serviço apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.

5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.

6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas na lei 14.133/2021.

9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 155º e 156º, Lei 14.133/2021).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:

I- Advertência;

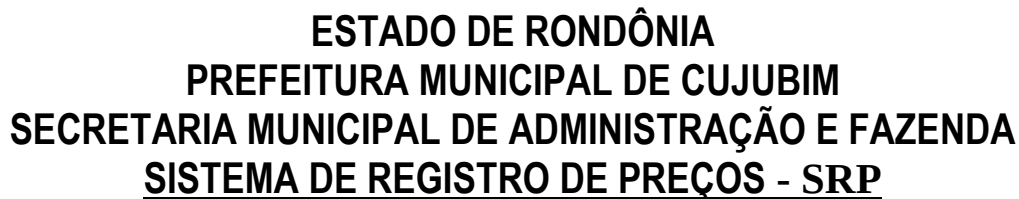
II- Multa;

III- Impedimento de licitar ou contratar;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo máximo de até 03 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.





- ID: 234545 e CRC: 4D614F3A



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº 002/2024**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 1253/2023**.

2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 002/2024**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Cujubim – RO, 04 de Março de 2024.

Claudinei Pelizzon

Gerente do – S.R.P

João Becker

Prefeito

Empresa(s) vencedora(s) do certame:

LEONARDO CEZAR
BITTENCOURT:053
96347945

Assinado digitalmente por LEONARDO CEZAR
BITTENCOURT:05396347945
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=03402819000173, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARINFOCOMEX, OU=RFB e-CPF A1, CN=LEONARDO CEZAR
BITTENCOURT:05396347945
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

CPX DISTRIBUIDORA S/A.

C.N.P.J.: 10.158.356/0001-01

Representante: LEONARDO CEZAR BITTENCOURT.





Prefeitura Municipal de Cujubim

84.736.941/0001-88
Rua Condor, 2588 - Centro
www.cujubim.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ata	REGISTRO DE PREÇO 024/2024 - CPX	05/03/2024
ID: 234545	Processo	Documento
CRC: 4D614F3A		
Processo: 1-1253/2023		
Usuário: CLAUDINEI PELIZZON		
Criação: 05/03/2024 09:36:01	Finalização: 05/03/2024 09:37:09	
MD5: 627947759793A2DD1BD3BAA3DBA8C94F		
SHA256: 6D2878E2D795A46BC6139DA3C4BD137340E62AADD61A5211D1F7F1A7D521DE67		

Súmula/Objeto:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 024/2024 - CPX DISTRIBUIDORA

INTERESSADOS

SEMECD - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA 05/03/2024 09:36:01

ASSUNTOS

AQUISIÇÃO DE PNEUS 05/03/2024 09:36:01

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 CLAUDINEI PELIZZON GERENTE DO S.R.P. 05/03/2024 09:37:17

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 781/2021.

 JOAO BECKER PREFEITO MUNICIPAL 05/03/2024 14:09:35

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 781/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cujubim.ro.gov.br informando o ID 234545 e o CRC 4D614F3A.